



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776/88

DATA: 23 de junho de 1988.

SÚMULA: Dá nova redação ao item XXX, do art. 1º, da Lei Municipal nº [626](#), de 23 de outubro de 1985.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O item XXX, do art. 1º da Lei Municipal nº [626](#), de 23 de outubro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

XXX - BAIRRO VILA ISABEL: Norte: com o lote nº 62 do Núcleo Bom Retiro e pela chácara nº 05, pelo córrego e com o lote nº 28 do Núcleo Bom Retiro. Sul: com a Rua Manoel Ribas e prolongamento pela Rua Nereu Ramos. Leste: pela divisa do perímetro urbano e lote nº 28, do Núcleo Bom Retiro. Oeste: pelo Rio Ligeiro e pela Avenida Tupi e Rua Itapuã.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de junho de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal